



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 212/2022

GIRUÁ/RS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
CONCESSÃO DE CARRETAS AGRÍCOLAS
PARA GRUPOS DE AGRICULTORES COM
ATIVIDADE NA BOVINOCULTURA DE
LEITE.**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e ABRE INSCRIÇÕES para selecionar grupos de agricultores com atividade na Bovinocultura de leite, na área rural do município de Giruá-RS;

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de grupos de agricultores com atividade na atividade de Bovinocultura de Leite, para a concessão de uso de 05 (cinco) carretões agrícolas a serem utilizados no auxílio do transporte de grãos, insumos agrícolas e silagem, visando a manutenção e ampliação da produção de leite, na área rural do município de Giruá-RS;

2. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA DOCUMENTAÇÃO

O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) Inscrições: 11 a 21 de outubro de 2022.
- b) Análise pelo Conselho Agropecuário dos grupos inscritos, até o dia 25 de outubro de 2022.
- c) Publicação do resultado no dia 27 de outubro de 2022..
- d) Período de Recurso: dias 28 e 29 de outubro 2022.
- e) Publicação do resultado do recurso: 30 de outubro de 2022.

4. NORMAS PARA INSCRIÇÕES.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

No período de inscrição, previsto no item 2.a, o horário será , das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h00min; junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O número de integrantes por grupo é de até 25 agricultores.

A comprovação da propriedade dos animais será feita através de consulta ao cadastro da Inspetoria Veterinária, mediante anexação de declaração..

3. VEDAÇÕES

Aos integrantes dos grupos de agricultores é vedado:

- a) pessoa física com vínculo empregatício vigente;
- b) servidor público;
- c) menor de dezoito anos;
- d) não residir no município de Giruá.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos devem apresentar os documentos abaixo listados:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) Cópia do documento bloco de notas de produtor rural; ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- c) Comprovante de endereço.

Os documentos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao efetuar a inscrição, o interessado deverá comprovar o atendimento dos requisitos elencados nas relações de documentos exigidos e as vedações do Edital desta Chamada Pública.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

A análise e validação da documentação apresentada pelos interessados nos termos deste Edital de Chamamento Público será realizada pelo Conselho Agropecuário e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento justificado.

6. AS FORMAS DE NOTIFICAÇÃO, OS PRAZOS DE RECURSO E O ÓRGÃO

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULGADOR

A lista dos selecionados será divulgada no dia 01 de novembro de março de 2022; no site da Prefeitura Municipal de Giruá pelo <https://www.girua.rs.gov.br/site>, e no Mural de Publicações no saguão da Prefeitura.

Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até três dias úteis, após a publicação do resultado de seleção.

Após decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para avaliar e publicar o resultado da avaliação.

As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Giruá (<https://www.girua.rs.gov.br/site/ouvidoria>) até três dias após a publicação da lista de classificação, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão Avaliadora e caso for comprovada a irregularidade o selecionado será desclassificado.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente edital de Chamamento Público devem ser encaminhadas para o e-mail: agricultura@girua.rs.gov.br

Poderá o Município de Giruá, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 06 DE OUTUBRO DE 2022, 67º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretária Municipal de Administração

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022 no dia 06 de outubro de 2022.

ANEXO I – REQUERIMENTO

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os agricultores abaixo firmados, _____, no Município de Giruá, venho requerer a concessão de Carreta Agrícola.

Nome completo

RG

endereço

Nome completo	RG	endereço

Para tal, segue anexa documentação conforme exigências do **Edital de Chamamento Público Nº 0/2022** que regulamenta os procedimentos necessários a concessão de Carretas Agrícolas

Giruá, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"